



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

**PORTARIA Nº 1749, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, tendo em vista o que consta no Processo nº23065.040371/2018-11, resolve:

Retificar, em parte, a Portaria nº 1636/2018-GR, publicada no Boletim de Pessoal Nº 208, de 14.01.2018, que regulamentou a aplicação dos valores aportados a título de Resarcimento de Custos Indiretos (RCI) dos projetos de P,D&I, firmados com a Universidade Federal de Alagoas (UFAL), no § 2, Art. 3º, da seguinte forma: onde se lê “30% (vinte por cento)”, leia-se “30% (trinta por cento)”.

  
JOSÉ VIEIRA DA CRUZ

VICE-REITOR em Exercício da Reitoria

MATERIA PUBLICADA NO  
BOLETIM DE PESSOAL Nº 225  
EM 06/12/18